



PROJETO DE LEI Nº69/2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a COOPERMIAGRO – Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a COOPERMIAGRO – Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, inscrita no CNPJ nº 09.215.987/0001-36 sediada na Rodovia BR 376, KM 245, S/N, Vila Reis, CEP 86819-000, nesta cidade.

Art. 2º - A entidade citada no caput deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3º da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art. 3º - Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

- I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
- II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
- III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º - É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº 11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2025.

Moisés Tavares
VEREADOR





JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo reconhecer e apoiar as atividades desenvolvidas pela COOPERMIAGRO – Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária, entidade que há mais de 15 anos vem desempenhando um papel fundamental na valorização da agricultura familiar e na promoção do desenvolvimento sustentável em nosso Estado.

Criada com o propósito de fortalecer a organização produtiva dos pequenos agricultores, a COOPERMIAGRO atua diretamente na agroindustrialização e na comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, promovendo geração de renda, inclusão produtiva e segurança alimentar para centenas de famílias envolvidas em seu território de atuação.

Sua experiência consolidada e o compromisso com práticas sustentáveis fazem da cooperativa um exemplo de economia solidária, respeito ao meio ambiente e fortalecimento da soberania alimentar. Por meio do trabalho cooperado, a COOPERMIAGRO promove a transformação da realidade rural com inclusão social, equidade e desenvolvimento local.

Considerando a relevância econômica, social e ambiental de sua atuação, o presente projeto de lei justifica-se na necessidade de ampliar o reconhecimento institucional e oferecer suporte à continuidade e expansão de suas atividades, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar como base estruturante para uma sociedade mais justa e equilibrada.

